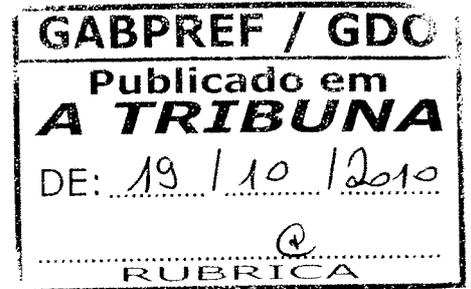




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 8.007

Inclui no calendário anual de datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Último Dias.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário anual de datas comemorativas do Município de Vitória, o "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias", instituição religiosa popularmente conhecida como "Igreja Mórmon".

Parágrafo único. O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" será comemorado, anualmente, sempre no dia 06 de abril.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2010.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5721960/10

/stn